



Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 912, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202600006071752, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, LUSIA ELENA DE BESSA, CPF nº ***.415.081-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 637093

PORTARIA Nº 914, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202318037006362, em especial a requisição contida no Ofício nº 397/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público JOSÉ CÍLIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.104.801-**, Analista de Transportes e Obras da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 14 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 637095

PORTARIA Nº 930, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202618037006470, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 29 de junho de 2026 (Protocolo nº 634235), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 24.810, do dia 30 do mesmo mês e ano, somente quanto ao nome IARA VITÓRIA ALVES CAMARGO, CPF nº ***.578.061-**, que passa a ser considerado "IARA VITÓRIA ALVES CAMARGO IVO", mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 637097

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 140, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta dos Processos SEI 202617576003039 relacionados nesta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições atuais, acompanharem, fiscalizarem e gerenciarem os contratos celebrados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, referentes à estruturação e execução de eventos promovidos e apoiados por esta Pasta:

I - Contrato nº 36/2024 - Processo nº 202417576005392
- Empresa: CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ de nº 27.595.780/0001-16;

II - Contrato nº 24/2025 - Processo nº 202417576003133
- Empresa: BOSS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ de nº 14.202.570/0001-79;

III - Contrato nº 52/2024 - Processo nº 202417576005114
- Empresa: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ de nº 05.806.191/0001-05;

IV - Contrato nº 51/2024 - Processo nº 202417576005307
- Empresa: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.650.167/0001-60.

a) Gestor do Contrato: Fabricio Carvalho Santos, inscrito no CPF nº ***.147.701-**, ocupante do cargo de Assessor A4;

b) Suplente do Gestor: Jéssica Luana Nunes Pereira, inscrita no CPF nº ***.482.701-**, ocupante do cargo de Assessor A6;

c) Fiscal do Contrato: Adalberto Batista da Silva, inscrito no CPF nº ***.393.351-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão, no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado



SUPLEMENTO

em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 266/2024 e a Portaria nº32/2025.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 636995

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 154, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 39/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **FEKIGO - FEDERACAO ESTADUAL DE KARATE INTERESTILOS DO GOIAS**, para realização da “**COPA DO BRASIL DE KARATÊ CNKB 2026**”, entre os dias 30/06/2026 à 05/07/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202517576006251**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO XAVIER GODINHO**, portador do CPF nº *****.887.741-****, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **FEKIGO - FEDERACAO ESTADUAL DE KARATE INTERESTILOS DO GOIAS**, CNPJ sob nº 24.821.608/0001-45, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover a “**COPA DO BRASIL DE KARATÊ CNKB 2026**”, nos dias 30/06/2026 à 05/07/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 637022

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 83/2021 - SEEL

Processo SEI Nº 202017576002856

RESCINDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob nº 32.712.376/0001-15.

RESCINDIDA: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.065.846/0001-72.

OBJETO: Termo de **RESCISÃO PARCIAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do imóvel: **GINÁSIO DE ESPORTES JAYME FERNANDES**, localizado na Rua 12 esquina com a Avenida Contorno, Santa Tereza, Goianésia, Goiás.

DATA DO DISTRATO: 23 de junho de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 636998

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO

PROCESSO: 202517576006251.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **WELINGTON PEIXOTO MOURA**.

AUTORIZATÁRIA: FEKIGO - FEDERACAO ESTADUAL DE KARATE INTERESTILOS DO GOIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.821.608/0001-45.

OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização da “**COPA DO BRASIL DE KARATÊ CNKB 2026**” nos dias 30/06/2026 a 05/07/2026.

VIGÊNCIA: 30/06/2026 a 05/07/2026.

Protocolo 637019